

Id:OB621F7C554F72EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com



EDITAL Nº 001/2025 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), PARA EXECUÇÃO ENTRE OS ANOS DE 2024 E 2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, Sra. Patrícia Leal Carvalho, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público aos interessados o presente edital para a formação de turmas de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) neste município.

1. FUNDAMENTO

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) tem como objetivo contribuir para a superação do analfabetismo entre jovens com 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos, além de promover a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa oferece apoio às ações de alfabetização realizadas por estados, Distrito Federal e municípios que se aderirem ao Programa.

Esse apoio se concretiza por meio da transferência de recursos financeiros, em caráter suplementar, aos entes que aderem ao Programa, permitindo o desenvolvimento de ações de alfabetização e o pagamento de bolsas-benefício a voluntários que atuam como alfabetizadores, tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e alfabetizadores-coordenadores de turmas de alfabetização.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) é o órgão responsável pela coordenação e gerenciamento do Programa em todo o país. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realiza as transferências de recursos financeiros e analisa a prestação de contas desses recursos, além de efetuar o pagamento das bolsas-benefício mensalmente, a partir de autorização da SECADI/MEC.

O Programa Brasil Alfabetizado é regido pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e foi reorganizado pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Gestor Local:

- Manterá atualizados todos os dados cadastrais obrigatórios no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA).
- Preencherá e enviará à SECADI/MEC o Termo de Adesão e o Ppalfa da Entidade via SBA.
- Encaminhará ao Ente Executor (EEx) os Termos de Compromisso dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras, devidamente assinados, para arquivo por 20 (vinte) anos.
- Consolidará o relatório de frequência dos bolsistas e informará à SECADI/MEC sobre o cumprimento das ações.
- Arquivará os testes cognitivos, inicial e final, aplicados para avaliar o desempenho dos alfabetizandos.
- Lançará no SBA os resultados dos testes em até 60 (sessenta) dias após o início das atividades.
- Acompanhará o preenchimento da situação final dos alfabetizadores-coordenadores para manter a consistência das informações.
- Controlará a frequência dos alfabetizandos, em parceria com os alfabetizadores-coordenadores, e consolidará as informações.
- Manterá diálogo constante com a equipe da SECADI/MEC.
- Informará à SECADI/MEC sobre quaisquer alterações no programa.
- Elaborará relatórios conforme solicitado no Sistema Brasil Alfabetizado.
- Dialogará com a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos para garantir a continuidade dos estudos dos alfabetizandos.
- Articulará ações do Plano Plurianual de Alfabetização com ações municipais e estaduais relacionadas à Educação de Jovens e Adultos.
- Colaborará com gestores de outros programas sociais para localizar e mobilizar jovens, adultos e idosos não alfabetizados.
- Estabelecerá estratégias de acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização.
- Escolherá, junto com os coordenadores, os livros do PNLD-EJA e registrará a escolha no Sistema do FNDE.
- Designará um técnico de apoio responsável por registrar dados e atualizar cadastros nos sistemas.

Alfabetizador

- Realizará trabalho voluntário de alfabetização em turmas de até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária total entre 240 (duzentos e quarenta) e 320 (trezentos e vinte) horas/aula.
- Será acompanhado por um alfabetizador-coordenador designado pelo EEx.
- Desenvolverá ações de controle de frequência em conjunto com o coordenador.
- Participará das formações inicial e continuada promovidas pelo EEx.
- Informará o coordenador sobre mudanças de local e horário e alterações cadastrais dos alfabetizandos.
- Será responsável pela formação de turmas de EJA para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
- Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

DAS BOLSAS

As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio do Termo de Compromisso, a função de alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras, conforme previsto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

FNDE pagará uma bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) aos voluntários que cumprirem suas responsabilidades conforme o Manual de Orientações do PBA.

Caso o total de bolsas solicitado pelos EEx supere o orçamento da Secadi/MEC, os recursos serão divididos proporcionalmente entre os EEx, conforme o número de turmas proposto.

A participação no Programa não gera vínculo empregatício com a União, estados ou municípios. As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário por meio de cartão-benefício emitido pelo Banco do Brasil S.A.

3. DO USO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

Os alfabetizadores poderão utilizar as instalações e serviços do Ente Executor necessários para a prestação do serviço voluntário, respondendo por eventuais perdas e danos decorrentes desse uso.

4. DA VIGÊNCIA

O Termo de Compromisso vigorará a partir da data da sua assinatura, com efeitos iniciando na data do início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma ou a qualquer momento, por manifestação de qualquer parte.

DA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE TURMAS

A presente chamada pública visa convocar interessados para formar turmas de Alfabetização na Zona Rural, especificamente no Povoado Bem te Vi e outra no Bairro Acampamento na Zona Urbana do Município, com um número de alunos variando entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco). O alfabetizador deverá ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; deve possuir, no mínimo, o Ensino Médio completo, além de habilidades e/ou experiência no trabalho com adultos e adolescentes; ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual do PBA.

O prazo para apresentação da lista de alunos ao Gestor Local na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa – Piauí será de 27 a 29 de janeiro, no horário das 7h30min às 11h30min.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 24 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA LEAL CARVALHO
Data: 24/01/2025 10:20:33-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Patrícia Leal Carvalho
Secretária Municipal de Educação